UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO EDITAL INTERNO DE TRADUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS N. 03/2020

TRADUÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DOS DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital que estabelece as normas que visam selecionar artigos científicos de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação para tradução (Inglês, Espanhol ou Francês) de manuscritos aceitos para publicação ou a serem submetidos a periódicos qualificados nos estratos A1, A2 e B1 na área de Comunicação e Informação, tendo como referência o sistema Qualis (CAPES) e capítulos de livros.
- 1.2. O presente Edital foi aprovado pela Comissão da Pós-Graduação (CPG) em reunião realizada em 26/05/2020.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Este Edital integra o Planejamento Estratégico do PPGCINF e tem como objetivo contribuir para a inserção de produções acadêmicas e apoiar a publicação científica em veículos de divulgação de prestígio e reconhecimento científico, visando projetar o docente, o PPGCINF e a Universidade de Brasília no cenário internacional.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Os recursos alocados serão provenientes da Matriz FCI, arrecadação própria ou do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP CAPES).
- 3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), podendo ser suplementado por decisão do Colegiado do PPGCINF, em razão da demanda.
- 3.3. Cada docente poderá fazer até três solicitações, no entanto, serão priorizadas a tradução de artigos de uma maior variedade possível de docentes enquadrados.
- 3.4. Em caso de mais de uma submissão de um mesmo proponente, haverá prioridade da submissão vinculada a coautoria com discentes, egressos ou pós-doutorandos do PPGCINF.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 4.1. Ser docente permanente ou docente colaborador do PPGCINF na Plataforma Sucupira. No caso de docente colaborador, é obrigatório que o manuscrito tenha como coautor docente permanente do PPGCINF;
- 4.2. Ter currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias quando do envio da solicitação;
- 4.3. Estar com o Credenciamento no PPGCINF, como colaborador ou permanente, dentro do prazo de validade.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O docente deverá apresentar a seguinte documentação, exclusivamente por e-mail (pgcinf@unb.br), com o assunto da mensagem: PPGCINF2020_TRAD, dentro do prazo estipulado no cronograma do Item 7:
 - a) Formulário de solicitação preenchido (ANEXO 1);
 - b) Cópia definitiva do texto em arquivo .doc ou .docx (para manuscritos a serem submetidos ou já aceitos para publicação).
- 5.2. Os artigos científicos a serem indicados devem atender a limitação entre 3.500 (três mil e quinhentas) e 6.250 (seis mil e duzentas e cinquenta) palavras do idioma português. As referências não devem ser consideradas para a contagem das palavras.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. As solicitações serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCINF com base nos termos do presente Edital. O julgamento das solicitações pela CPG priorizará:

PUBLICAÇÃO	PRIORIDADE
Revista científica classificada em A1 no sistema Qualis/CAPES na área de Comunicação e Informação	1
Revista científica classificada em A2 no sistema Qualis/CAPES na área de Comunicação e Informação	2
Revista científica classificada em B1 no sistema Qualis/CAPES na área de Comunicação e Informação	3
Capítulo de livro da área de Ciência da Informação	4

6.2. Em caso de empate entre duas ou mais solicitações, a CPG considerará como critério de desempate: 1) professor do quadro permanente; 2) Revista indexada na base de dados Web of Science, Scopus ou SCIELO; 3) Revista de acesso aberto.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Envio das propostas via e-mail (pgcinf@unb.br)	01.07.2020 a 05.08.2020
Divulgação dos resultados – previsão (http://www.ppgcinf.fci.unb.br)	14.08.2020
Recursos quanto aos resultados via e-mail (pgcinf@unb.br)	17 a 18.08.2020
Divulgação do resultado final – previsão (http://www.ppgcinf.fci.unb.br)	21.08.2020
Efetivação da tradução	A partir de 24.08.2020

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à CPG e serão acolhidos se interpostos no prazo de dois (2) dias úteis a partir da divulgação dos resultados.
- 8.2. O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser reconsiderada pela CPG.
- 8.3. O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser entregue ao PPGCINF em cópia digitalizada, exclusivamente, para o e-mail do PPGCINF (pgcinf@unb.br).

8.4. A CPG não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1. O docente beneficiado em editais de tradução anteriores, para participar do presente Edital, devera realizar a prestação de contas apresentando uma cópia do artigo ou capítulo de livro publicado ou comprovante atualizado de submissão em revista classificada em estrato Qualis A1, A2 e B1 da CAPES na área de comunicação e informação.
- 9.2. Caso o artigo seja recusado, o beneficiado deverá comprovar nova submissão do artigo em revista classificada em estrato Qualis no mínimo B1 da CAPES na área de comunicação e informação.
- 9.3. Caso o beneficiado não preste contas conforme estipulado no item 9.1, ficará inabilitado a concorrer no presente Edital, até que a pendência seja sanada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital serão desclassificadas;
- 10.2. Caso não haja propostas suficientes para esgotar a distribuição dos recursos previstos, será possibilitada a tradução de até três artigos por proponente.
- 10.3. É obrigação do solicitante observar os prazos do cronograma estabelecidos no Item 7, assim como os locais de divulgação de resultados pois a secretaria não se obriga a enviar comunicados aos docentes selecionados.
- 10.4. A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do proponente.
- 10.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGCINF, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.6. A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES e da UnB no momento da contratação do serviço ou disponibilização dos recursos.

Brasília, 26 de maio de 2020.

João de Melo Maricato
Coordenador do PPGCINF

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO				
SOLICITANTE	МАТ		RICULA FUB:	
TÍTULO DO ARTIGO:				
NOME(S) COMPLETO DO(S) AUTOR(ES)	CPF		ALUNO OU EX ALUNO (SIM/NÃO)	
Α.				
В.				
c.				
D.				
E.				
TÍTULO DO PERIÓDICO:	CLASSIFIC	CAÇÃO (QUALIS:	
BASES DE DADOS EM QUE A REVISTA É INDEXADA:				
IDIOMA PARA A TRADUÇÃO:				
☐ INGLÊS ☐ FRANCÊS ☐ ESPANHOL				
INDICAR O PROJETO DE PESQUISA CADASTRADO NO CURRÍCULO LATTES EM QUE O ARTIGO ESTÁ VINCULADO:				
DATA E ASSINATURA				